

FACULDADE DE ENGENHARIA SÃO PAULO-FESP

PROCESSO SELETIVO

O Diretor Geral Acadêmico da Faculdade de Engenharia São Paulo, o Prof. Eng.º Guilherme Gaspar Silva Dias, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.304, de 20/12/96, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2019, para os seguintes Cursos:

- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica, Modalidade Eletrônica
- Administração

DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO: de 05 de julho de 2018 á 04 de fevereiro de 2019.
2. LOCAL: Rua dos Ingleses, nº 569, Bairro Bela Vista Capital-SP.
3. HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 9 às 21 horas - Sábados, das 9 às 12 horas.
4. TAXA: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Instruções: No ato da inscrição o candidato receberá gratuitamente cópia deste Edital
5. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO: dia 07/02/2019.
6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: dia 11/02/2019 às 16 horas, nos quadros de avisos das Faculdades.

VAGAS OFERECIDAS PARA O ANO DE 2019:

- a) CURSO DE ENGENHARIA CIVIL-Período Matutino: 75 vagas - Período Noturno: 113 vagas
- b) CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA MOD. ELETRÔNICA - Período Noturno: 206 vagas.
- c) CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – Período Noturno: 42 Vagas

7. DURAÇÃO DOS CURSOS:

Os cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica terão a duração de 5(cinco) anos para ambos os períodos e o Curso de Administração terá a duração de 4(quatro) anos para período da noite.

8. O Curso de Administração será oferecido se existir um número mínimo de 30 (trinta candidatos) inscritos. No caso de não se atingir o número de candidatos estipulado neste item, esta Entidade se obriga a proceder a devolução integral do valor pago, referente à inscrição neste Processo Seletivo.

9. ATOS LEGAIS DOS CURSOS

Cursos	Renovação do Reconhecimento/Nº Decreto	Data da Publicação
Administração	268	03-04-2017
Engenharia Civil	793	15-12-2016
Engenharia Elétrica	1.093	30-12-2015

10. Todos os cursos funcionarão nas instalações da FESP Faculdade de Engenharia São Paulo.

DAS CONDIÇÕES

11. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha específica;
- b) Recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à Tesouraria da SESP;
- c) Indicar a opção de curso e período desejado, no caso de Engenharia, nos demais cursos somente a opção de curso;
- d) Apresentar documento de identidade (RG);
- e) Apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Juntar uma cópia xerográfica autenticada do Histórico Escolar legível, contendo as notas obtidas no curso ensino médio;
- g) Preencher a Ficha de Pesquisa, à análise sócio cultural do candidato;
- h) Se o candidato cursou o ensino médio, fora do Brasil, deverá juntar tradução, com fé pública, do documento que constarem as notas ou graus obtidos, bem como o documento que informe o critério de aprovação na escola de origem, desde que estes documentos tenham sido convalidados.
- i) O candidato que desejar dispensa da prova de Redação, nos termos das letras "b" e "c", do item 14 deste Edital, deverá entregar uma cópia autenticada em Cartório do comprovante de sua participação no ENEM, em que conste a nota obtida na referida prova.

12. O Processo Seletivo segue as seguintes normas:

- a) Será aplicada uma redação em língua portuguesa, de caráter estritamente eliminatório, devendo o candidato obter a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.
- b) O Candidato que tenha participado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá solicitar a dispensa da prova de redação, desde que junte, no ato da inscrição, comprovante original ou cópia autenticada em cartório,

onde conste que o mesmo realizou prova de redação e que obteve conceito igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

- c) Para os benefícios do item anterior, serão considerados apenas os resultados do ENEM, obtidos pelos candidatos nos três anos anteriores à realização deste Processo Seletivo.
 - d) No ato da inscrição, o candidato receberá cartão da Instituição no qual constará o dia, a hora e o local em que deverá comparecer para realizar a prova de redação.
 - e) O candidato que não realizar a referida prova de redação, na data estipulada, será desclassificado, para fins deste Processo Seletivo, não podendo requerer segunda chamada ou prova especial, seja qual for o motivo.
 - f) Uma vez iniciada a prova de redação, nenhum candidato poderá ser a ela admitido, aplicando-se, neste caso, o disposto no item anterior.
 - g) Serão analisados os históricos escolares do curso médio, apenas dos candidatos habilitados na prova de redação ou que tiverem aproveitamento dessa prova no ENEM, nos termos dos itens anteriores.
 - h) A classificação dos candidatos levará em conta a análise curricular do histórico do ensino médio, conforme as regras dos itens que se seguem.
 - i) Serão somadas todas as médias (notas) obtidas pelo candidato e constantes do seu histórico escolar do ensino médio;
 - j) Esse total será dividido pelo número de disciplinas cursadas, obtendo-se um valor denominado MG (média geral), que representa a média aritmética simples de todas as notas que o candidato obteve durante o ensino médio e que servirá para classificá-lo, conforme o item 19 deste Edital;
 - k) Para fins de cálculo da Média Geral (MG), as notas variarão de zero a dez;
 - l) As notas constantes do Histórico Escolar do ensino médio que variem de zero a cem serão transformadas de zero a dez, para fins de cálculo da MG;
 - m) Se no Histórico Escolar do ensino médio constar conceitos, esses serão considerados, para fins de cálculo da Média Geral da seguinte maneira:
 - Conceito "A" = 9,2 (nove pontos e dois décimos)
 - Conceito "B" = 7,5 (sete pontos e cinco décimos)
 - Conceito "C" = 5,8 (cinco pontos e oito décimos)
 - n) Para fins de cálculo da Média Geral, não será computada a disciplina Educação Física;
 - o) Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma Média Geral, terá prioridade o candidato que obtiver a maior média em matemática, e se persistir o empate a maior média de Física e a seguir a de Português.
13. A simples inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições desse Edital.
14. O Processo Seletivo, contido neste Edital, é classificatório, sendo os resultados divulgados no dia 11/02/2019, às 16:00h, nos quadros de avisos da FESP. Terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, conforme estabelecido no item 16, em ordem decrescente dentro da totalidade das vagas.
15. Serão convocados os candidatos classificados por ordem decrescente, até o correspondente ao número de vagas do Processo Seletivo, cujas matrículas deverão ser efetivadas nos termos dos itens 18 a 24 deste Edital.
16. Nos termos do Parecer CNE/CES nº 672/2000, aprovado em 05/07/2000 e homologado em 14/09/2000, fica estabelecido o dia 04/02/2019, no que se refere à término do presente Processo Seletivo.
17. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para o período a que se refere este Edital.

DAS MATRÍCULAS

18. Serão feitas tantas convocações para a matrícula inicial, quantas forem necessárias, para o pleno preenchimento das vagas oferecidas para os cursos.
19. Os prazos para a matrícula inicial, válidos para os candidatos, serão aqueles previstos nos Editais de Convocação publicados nos quadros de avisos da FESP, nos termos do item 18 deste Edital.
20. O candidato que não efetuar a sua matrícula, no prazo estipulado no Edital Interno de Convocação, será considerado desistente, não cabendo nenhum recurso.
- a) No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos em 2 (duas) cópias simples:
 - b) Documento de identidade (RG);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Prova de que está em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - f) 1 (uma) foto 3x4, recente e de frente;
 - g) Histórico escolar e certidão de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente (acompanhadas da original);
 - h) Comprovante de residência que contenha o CEP;
 - i) Quando portador do curso Superior, juntar cópias do diploma registrado no órgão competente, estando dispensado de apresentar o documento constante na letra "g".
- OBS.: Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado do responsável portando RG e CPF.
21. Não haverá matrícula condicional.
22. O candidato, embora classificado e convocado, que não atender em tempo hábil as condições previstas neste Edital, será declarado desistente, perdendo conseqüentemente o seu lugar na classificação, em favor do classificado seguinte.

- 23.** O candidato estrangeiro que tenha cursado o equivalente ao Ensino Médio no exterior, deverá, no ato da matrícula, efetuar a entrega dos documentos a seguir explicitados, em 2 (duas) cópias xerográficas autenticadas em Cartório:
- Equivalência do curso feito no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino de médio, que deverá ser declarada em data anterior à inscrição neste Processo Seletivo e expedida pela Secretaria da Educação;
 - Passaporte e visto de permanência no Brasil ou atestado de naturalização brasileira;
 - Outro documento pessoal que tiver validade, como meio de identificação no Brasil, expedido pelo Consulado de origem.

OBS.: Uma vez efetuada a matrícula, o aluno poderá desistir do curso, desde que faça comunicação formal e por escrito, até o dia 07/02/2019, tendo, nesse caso, o direito de requerer a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula paga. Após a referida data, o aluno não terá direito a qualquer devolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.
- Mantemos Crédito Educativo – FIES.
- Nenhum recurso caberá do resultado deste Processo Seletivo.
- Para todos os efeitos de direito, manda publicar o presente edital nos locais de amplo e fácil acesso ao público em geral.


Prof. Eng.º GUILHERME GASPAS SILVA DIAS
Diretor Geral Acadêmico